

Boletim de Serviço

nº 26, de 27 de março de 2026

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 88, de 26 de março de 2026	4
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	4
Portaria - SEI nº 89, de 26 de março de 2026	6
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 47, de 26 de março de 2026.	8
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026.	8
Portaria-SEI nº 48, de 26 de março de 2026.	8
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026.	8
Portaria - SEI nº 49, de 27 de março de 2026	9
Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição por Adesão de Berço hospitalar (processo 23817.011998/2025-35), Eletrocardiógrafo portátil (processo 23765.020963/2024-69) e Refrigerador científico (processo 23539.035501/2025-09).....	9
Portaria - SEI nº 50, de 27 de março de 2026	11
Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede EBSERH.	11
Portaria - SEI nº 51, de 27 de março de 2026	13
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2026

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 259 de 10 de julho de 2024 que instituiu a Comissão de Gestão Ambiental do HUPAA e suas principais atribuições ([53856507](#));

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de sustentabilidade e de gestão ambiental do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL);

CONSIDERANDO a baixa aderência e participação de seus integrantes, o que compromete a efetividade das atividades a serem desenvolvidas;

CONSIDERANDO os Processos - SEI nº 23540.011610/2024-11 e 23540.018127/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para recompor a Comissão Permanente de Gestão Ambiental no âmbito do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSERH):

NOME	SIAPE	PAPEL DA COMISSÃO SUPLENTE	SIAPE
Igor Duarte Rosa Lima	130****	Presidente	Vice-Presidente
Daniel Luís Gomes Araújo	100****	Vice-Presidente	Presidente
Rafael Santos de Souza	224****	Membro	Simone Regina Alves de Freitas Barros 219****
Carlos Rodrigo de Souza Torres	122****	Membro	Mayara Camila de Lima Canuto 215****
Marcelo Nogueira de Freitas	251****	Membro	Inez Carneiro Barbosa 122****
Antonio Carlos dos Santos	156****	Membro	Sarah Gonçalves Soares 218****

Art. 2º A comissão terá caráter permanente e vigência por tempo indeterminado.

Art. 3º Segue a relação das principais atribuições da comissão:

I. Elaborar e atualizar o Programa de Gestão Ambiental (PGA), desenvolvendo e estabelecendo diretrizes e políticas relacionadas à gestão ambiental no hospital, definindo também metas e objetivos ambientais a serem alcançados;

II. Coordenar as ações decorrentes do Programa de Gestão Ambiental, Promovendo a implementação de práticas e medidas sustentáveis em todas as áreas do hospital, visando reduzir o impacto ambiental das operações e promover a sustentabilidade;

- III. Elaborar e manter indicadores ambientais, a serem monitorados junto ao Programa de Gestão Ambiental, realizando o monitoramento contínuo desses indicadores ambientais e avaliando periodicamente o desempenho do PGA, garantindo que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados;
- IV. Realizar diagnóstico da gestão ambiental no hospital;
- V. Desenvolver e implementar políticas e práticas eficazes para a gestão de resíduos sólidos de saúde, incluindo a segregação, tratamento e disposição final adequada dos resíduos;
- VI. Estruturar e manter um programa permanente de educação ambiental, promovendo tal programa de modo a conscientizar os colaboradores, pacientes e visitantes do hospital, visando engajar todos os públicos na adoção de práticas ambientais responsáveis;
- VII. Atuar de forma abrangente junto às unidades do hospital, garantindo o andamento dos cronogramas para o cumprimento das ações ambientais;
- VIII. Atuar, junto à Unidade de Comunicação Social, na publicização do Programa de Gestão Ambiental e das ações ambientais;
- IX. Atuar em atividades da rede e da Sede da EBSERH a respeito de gestão ambiental;
- X. Buscar, realizar e ofertar capacitações em gestão ambiental;
- XI. Buscar constantemente por novas tecnologias, práticas e oportunidades de melhoria que possam contribuir para a sustentabilidade ambiental do hospital;
- XII. Compatibilizar o Programa de Gestão Ambiental com a Política Ambiental da EBSERH e com documentos relacionados que venham a ser publicados, como por exemplo um eventual Sistema de Gestão Ambiental estruturado para a EBSERH;
- XIII. Monitorar as ações necessárias para a consecução e atualização da licença ambiental do hospital;
- XIV. Fiscalizar as unidades quanto a eventuais descumprimentos de normas ambientais, formalizando via SEI qualquer situação para ser regularizada tempestivamente;
- XV. Sanar questionamentos ou apoiar áreas que venham a receber questionamentos dos órgãos de fiscalização ambiental;
- XVI. Informar periodicamente à Superintendência e ao Colegiado Executivo do hospital sobre o Programa de Gestão Ambiental e suas ações, fazendo uso de relatórios periódicos a serem formalmente submetidos para análise e aprovação;
- XVII. Publicar à toda comunidade do hospital relatórios anuais em gestão ambiental, assegurando transparência e prestação de contas sobre as iniciativas ambientais;
- XVIII. Prestar informações em gestão ambiental para ações de controle interno, como o Avaqualis e a Auditoria Interna da EBSERH, ou externo, como Vigilância Sanitária, fiscalização ambiental ou órgãos da esfera judicial.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria - Sei nº 357, de 01 de outubro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 89, DE 26 DE MARÇO DE 2026

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO ser de instituição obrigatória, conforme previsto no Art. 10 do Decreto 9.373/2018, com objetivo de classificar e avaliar bens e dar as devidas providências para o desfazimento;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23540.002819/2022-13, 23540.007173/2024-22 e 23540.005122/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS com os membros abaixo:

Nome	Cargo	Cargo na Comissão
Thamyra Lúcia Machado Carnauba	Assistente Administrativo	Coordenadora
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	Engenheiro Mecânico	Membro
Edivanio Soares Leandro	Técnico em Informática	Membro
Igor Duarte Rosa Lima	Engenheiro Ambiental	Membro
Antonio Xavier Correia Júnior	Engenheiro Clínico	Membro
Maysa Santos de Oliveira Costa	Técnico em Contabilidade	Membro

Art. 2º Compete ao Coordenador da Comissão:

- I. Receber as demandas de classificação e avaliação de bens da respectiva Unidade Gestora;
- II. Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Especial;
- III. Apoiar o trabalho dos Membros da Comissão, durante a realização do processo de classificação, avaliação e desfazimento;
- IV. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de classificação, avaliação e desfazimento, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas, sempre que necessário;
- VI. Consultar e reportar às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, sobre solicitações e inconformidades relacionadas aos bens permanentes da respectiva Unidade Gestora.
- VII. Encaminhar para validação da instância decisória o laudo de avaliação e classificação de bens;

VIII. Encaminhar laudo aprovado de avaliação e classificação de bens para registro pela área de gestão patrimonial no sistema de controle.

Art. 3º Compete ao Secretário da Comissão:

- I. Agendar reuniões conforme solicitação do Coordenador;
- II. Elaborar atas das reuniões realizadas;
- III. Informar ao Coordenador a existência de demandas a serem atendidas;
- IV. Acompanhar e monitorar prazos e encaminhamentos acordados em reuniões;
- V. Apoiar o Coordenador da Comissão em demais atividades do processo de classificação, avaliação e desfazimento

Art. 4º Compete aos Membros da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento:

- I. Realizar as atividades de inspeção física dos materiais a serem avaliados e classificados;
- II. Solicitar laudos técnicos necessários para avaliação dos bens permanentes;
- III. Elaborar minuta do laudo de avaliação e classificação de bens;
- IV. Reportar ao Coordenador sempre que necessário as demandas a serem encaminhadas às instâncias decisórias, gerenciais e/ou à Consultoria Jurídica.

Art. 5º - A Comissão será permanente, podendo a cada 2 (dois) anos ser renovado 1/3 dos membros;

Art. 6º - Fica revogada a Portaria - SEI nº 132, de 22 de abril de 2022;

Art. 7º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA-SEI Nº 47, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023382/2025-02** deste Hospital:

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136****;**

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.003999/2026-84** deste Hospital:

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA – Matrícula SIAPE 337****;**
· **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 49, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA AQUISIÇÃO POR ADESÃO DE BERÇO HOSPITALAR (PROCESSO 23817.011998/2025-35), ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL (PROCESSO 23765.020963/2024-69) E REFRIGERADOR CIENTÍFICO (PROCESSO 23539.035501/2025-09).

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição por Adesão de Berço hospitalar (processo 23817.011998/2025-35), Eletrocardiógrafo portátil (processo 23765.020963/2024-69) e Refrigerador científico (processo 23539.035501/2025-09).**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na EBSERH, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

Coordenador: Antonio Xavier Correia Junior – Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 230****

Integrante Demandante: André Faria Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 339****

Integrante Demandante: Jorge Luiz de Oliveira Vieira – Assistente Administrativo - SIAPE nº 218****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários**.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA REDE EBSERH.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede EBSERH.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na EBSERH, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

Coordenador: Luiza Emanuelle Silva dos Santos – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 223****

Integrante Demandante: Rejane Lessa Semiao e Silva – Chefe da Unidade de Comunicação Regional 9 – SIAPE nº 218****

Integrante Demandante: Kleiner Tiago do Nascimento Silva – Assistente Administrativo - SIAPE nº 219****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.015454/2025-30, Dispensa de Licitação n.º 90022/2025, **Contrato Administrativo nº 21/2025** com a empresa **HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção dos bens móveis (mobiliário, equipamentos e outros) e imóveis, incluindo-se o fornecimento de todo o material de limpeza e**

demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. A limpeza compreende áreas e pisos internos e externos, vidros (até 3 metros de altura), divisórias, áreas livres, equipamentos eletrônicos, mobiliários e outros, para atender as necessidades do Hospital Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH, com menor preço global anual, pelo período inicial de 180 dias, não podendo ser prorrogado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 21/2025** com a empresa **HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Marcos Antônio da Conceição SIAPE: 162****
Fiscal Técnica	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Simone Regina Alves de Freitas Barros SIAPE: 219****
Fiscal Técnico Substituto	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Antônio Luiz da Silva Filho SIAPE: 221****
Fiscal Administrativa	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	Jarbas Antônio de Farias Santos SIAPE: 234****

Art. 2º Fica revogada a **Portaria nº 214 de 30 de setembro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH